



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

PROCESSO : 5177-2/2011
UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL-
CAMPO VERDE
INTERESSADO : DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE GLOSA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EMENTA:

Contas Anuais de Gestão. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental da Região Sul – Campo Verde. Manifestação pela quitação da glosa.

PARECER Nº 321/2012

01. Trata o processo em destaque de contas anuais de gestão, referente ao exercício de 2010, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde, gestão sob responsabilidade do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....
..

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno julgou regulares com recomendações e determinações legais as referidas contas de gestão e imputou glosa de **10,43 UPFs/MT** ao gestor.

03. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções manifestou pela quitação da referida glosa (fls.261/262), recolhida em 05/12/11.

04. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da glosa, comprovadamente recolhida.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 07 de fevereiro de 2012.

William de Almeida Brito Júnior
Procurador de Contas